



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 1817 – 03 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 7193/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais no dia 06 e 07 de fevereiro de 2020, durante todo o expediente, para que os servidores públicos estejam envolvidos realização de foça tarefa para combate ao mosquito da dengue.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal, As equipes e servidores da Prefeitura, das Secretarias Municipais de Administração, Agricultura e Meio Ambiente, Assistência Social, Finanças, Gabinete, Comércio, Indústria, Turismo e Serviços, Conservação Urbana, Desenvolvimento Urbano, Planejamento, Educação, Cultura e Esportes, bem como a Defesa Civil atuarão, em conjunto, no mutirão, viabilizando o alcance de seus objetivos.

Art. 3º. Os trabalhos serão realizados com todo o pessoal, máquinas e equipamentos da Prefeitura e Secretárias.

Parágrafo Único- O expediente será normal, entretanto, sob a responsabilidade da Secretária Municipal de Saúde, na pessoa do Secretário ou seus respectivos chefes, para organização e planejamento das ações da força tarefa.

Art. 4º. Os departamentos e setores cujos serviços são essenciais à população jacarezinhense (rodoviária, cemitério, coleta de lixo, limpeza pública, farmácia municipal e outros) permanecerão em funcionamento.

Art. 5º. Este decreto em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições ao contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 29 de janeiro de 2020.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3039/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; considerando o item III, da Portaria nº. 3.022/2019,

RESOLVE:

Prorrogar o prazo estabelecido na Portaria nº. 3.022 por mais 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos e entrega dos relatórios. Dê ciência. Cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 28 de janeiro de 2020.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

EXTRATO DE CONTRATO 1/2020

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

CONTRATADA: ROM CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES EIRELI
CNPJ: 20.895.286/0001-28

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, confecção, manuseio e fornecimento de cartão magnético com tecnologia chip para pagamento de Vale-Alimentação aos 15 (quinze) Servidores, total de efetivos e comissionados desta Câmara Municipal.

VALOR: R\$ 81.900,00 (oitenta e um mil e novecentos reais), sendo 12 (doze) parcelas no valor total de R\$ 464, 28 (quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos) mensais, correspondentes ao valor do benefício pago aos 15 (quinze) Servidores, mais o acréscimo da taxa de Administração de cada mês de referência subsequente, a saber: – 2,0 % (dois por cento negativos), cabendo à CONTRATANTE, portanto, o desembolso de R\$ 455,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais) mensais por benefício.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacarezinho/PR, podendo ser aplicada, a critério do órgão público contratante, a norma disposta no artigo 57, inciso II e no artigo 65, inciso II, alínea d, ambos constantes da Lei 8.666/93.

DOTAÇÕES: 01.010.01.031.0001.2.001000.3.3.90.46.00.00.00 – AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

Jacarezinho (PR), 30 de janeiro de 2020.

Fúlvio Boberg
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 1817 – 03 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

RATIFICAÇÃO 7/2020

Processo 7/2020

INEXIGIBILIDADE 4/2020

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e treinamento.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a pretendida Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Artigo 25, inciso II, combinado com o Artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93, e com Pareceres Técnico e Jurídico a favor da empresa UNIPÚBLICA – União para Qualificação e Desenvolvimento Profissional Ltda, inscrita no CNPJ de número 11.227.107/0001-93, versando sobre contratação de empresa especializada em prestação de serviços de treinamento e capacitação para dois Servidores desta Casa de Leis, visando à participação no curso “PROIBIÇÕES DO ANO ELEITORAL – NOS MUNICÍPIOS”, com o custo total no valor de R\$ 2.980,00 (dois mil novecentos e oitenta reais), uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, em 29 de janeiro de 2020.

Fúlvio Boberg
Presidente

EDITAL Nº 02/2020 DE NOTIFICAÇÃO PARA A IMPOSIÇÃO DE MULTA

De acordo com o disposto no artigo 189 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 44/2010 fica notificado o seguinte contribuinte:

- Rosilene de Paula, Cadastro Municipal nº. 01.04.49.38.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 2928 por infração ao disposto nos Artigos 89 e 95 da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Manoel Aguiar, 1751, Anita Moreira, no prazo máximo, de 15 (quinze) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;**
- João Carlos Fortes, Cadastro Municipal nº. 01.04.48.463.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 2929 por infração ao disposto no Artigo 89 da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Manoel Aguiar, 1742, Anita Moreira, no prazo máximo, de 60 (sessenta) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;**
- Luiz Guilherme de Souza Pinto, Cadastro Municipal nº. 01.04.48.38.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 2930 por infração ao disposto no Artigo 89 da Lei Complementar**

44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Lourenço Lopes, 1743, Anita Moreira, no prazo máximo, de 60 (sessenta) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

4. Cleiton Carvalho, Cadastro Municipal nº. 01.05.305.138.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 2931 por infração ao disposto no Artigo 95 da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Salomão Nassif Sfeir, S/N, Jd Castro, no prazo máximo, de 10 (dez) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

Fiscal: Fiscal: João R. A. Hagemeyer
Matrícula: 3360-0

Jacarezinho, 28 de janeiro de 2020.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 1817 - 03 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

CALENÁRIO ESCOLAR 2020

1º semestre: 96 DL

JANEIRO							FÉRIAS
D	S	T	Q	Q	S	S	
			1	2	3	4	
5	6	7	8	9	10	11	
12	13	14	15	16	17	18	
19	20	21	22	23	24	25	
26	27	28	29	30	31		

1 Dia Mundial da Paz

FEVEREIRO							12 DL
D	S	T	Q	Q	S	S	
						1	
2	3	4	5	6	7	8	
9	10	11	12	13	14	15	
16	17	18	19	20	21	22	
23	24	25	26	27	28	29	

25 Carnaval 24 e 26 Recesso

MARÇO							22 DL
D	S	T	Q	Q	S	S	
1	2	3	4	5	6	7	
8	9	10	11	12	13	14	
15	16	17	18	19	20	21	
22	23	24	25	26	27	28	
29	30	31					

ABRIL							18 DL
D	S	T	Q	Q	S	S	
			1	2	3	4	
5	6	7	8	9	10	11	
12	13	14	15	16	17	18	
19	20	21	22	23	24	25	
26	27	28	29	30			

2 Aniversário da Cidade 10 Paixão 12 Páscoa 21 Tiradentes

MAIO							20 DL
D	S	T	Q	Q	S	S	
					1	2	
3	4	5	6	7	8	9	
10	11	12	13	14	15	16	
17	18	19	20	21	22	23	
24	25	26	27	28	29	30	
31							

1 Dia do Trabalho

JUNHO							21 DL
D	S	T	Q	Q	S	S	
	1	2	3	4	5	6	
7	8	9	10	11	12	13	
14	15	16	17	18	19	20	
21	22	23	24	25	26	27	
28	29	30					

11 Corpus Christi

JULHO							3DL	08DL
D	S	T	Q	Q	S	S		
			1	2	3	4		
5	6	7	8	9	10	11		
12	13	14	15	16	17	18		
19	20	21	22	23	24	25		
26	27	28	29	30	31			

OUTUBRO							20 DL
D	S	T	Q	Q	S	S	
				1	2	3	
4	5	6	7	8	9	10	
11	12	13	14	15	16	17	
18	19	20	21	22	23	24	
25	26	27	28	29	30	31	

12 N. S. Aparecida 13 Antecipação/Feriado Dia Professor

AGOSTO							21 DL
D	S	T	Q	Q	S	S	
						1	
2	3	4	5	6	7	8	
9	10	11	12	13	14	15	
16	17	18	19	20	21	22	
23	24	25	26	27	28	29	
30	31						

NOVEMBRO							20 DL
D	S	T	Q	Q	S	S	
1	2	3	4	5	6	7	
8	9	10	11	12	13	14	
15	16	17	18	19	20	21	
22	23	24	25	26	27	28	
29	30						

2 Finados 15 Proclamação da República

SETEMBRO							21 DL
D	S	T	Q	Q	S	S	
		1	2	3	4	5	
6	7	8	9	10	11	12	
13	14	15	16	17	18	19	
20	21	22	23	24	25	26	
27	28	29	30				

7 Independência do Brasil

DEZEMBRO							14 DL
D	S	T	Q	Q	S	S	
		1	2	3	4	5	
6	7	8	9	10	11	12	
13	14	15	16	17	18	19	
20	21	22	23	24	25	26	
27	28	29	30	31			

19 Emancipação Política do Paraná

- Férias
- Capacitação
- Planejamento
- Início/Término
- Feriado
- Recesso
- Dias Letivos com alunos

1º Bimestre= 52 DL
2º Bimestre= 44 DL
3º Bimestre= 50DL
4º Bimestre= 54 DL

Total com alunos = 200 DL
Total Geral = 205 DL

